LEI Nº 3.128, de 20 de março de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 20/03/19

Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.039/2018, que dispõe sobre a contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S/A.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput do* art. 1º da Lei Municipal nº 3.039, de 21/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31/03/2017 e suas alterações, destinados a financiar a aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de março de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de março de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete